



## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2023/SRP/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ-MF 12.835.008/0001-57, COM SEDE NA AV. HENRIQUEM VITA, S/Nº, BAIRRO RODOVIÁRIO, REPRESENTADO NESTE ATO POR WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA Nº 007/2021, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	12 H:00 M DO DIA 17/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	12 H:00 M DO DIA 30/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08 H:00 M DO DIA 01/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08 H:00 M DO DIA 01/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia-PA e

seus departamentos em geral, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada **item ou lote de itens** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marcar de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) diasúteis** contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG e CPF);

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.9. Declaração com os dados da pessoa responsável para assinatura do contrato (RG, CPF, endereço, e-mail, telefone para contato).**

## **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, do domicílio da sede do licitante, ou outra equivalente nos termos da lei;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, do domicílio da sede do licitante, ou outra equivalente nos termos da lei;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, termo de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** O balanço deverá vir acompanhado do seu termo de abertura e encerramento juntamente com o CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador referente ao balanço patrimonial;

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** Alvará de localização e funcionamento, o qual deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

**9.13.** Declaração de inexistência de nepotismo, conforme Anexo XII do deste edital;

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (cinco) diasúteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.1.1.** **As convocações para assinar a Ata de Registro de Preços serão realizadas via e-mail, devidamente informado na declaração mencionada no item 9.8.9 deste edital.**

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (cinco) diasúteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** **As convocações para assinar o Termo de Contrato serão realizadas via e-mail, devidamente informado na declaração mencionada no item 9.8.9 deste edital.**

**16.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou **aceito** no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.





## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não manter a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de SANTANA DO ARAGUAIA-PA, as sanções administrativas previstas no item 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a)PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b)PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c)PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Gilberto Carvelli, s/n, Praça Três Poderes, Santana do Araguaia-PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX–MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO X–MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MENOR.**

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

***Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti***

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº: 007/2021**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 12.835.008/0001-57, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Bairro Rodoviário representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup>Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº770.683.512-04 Secretária Municipal de Saúde nomeado pela Portaria/GAB de nº007/2021, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo Registro de Preços, visando contratação de empresa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde e demais departamentos e setores de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

#### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. A aquisição de **Material para Construção** pela Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se em atender as necessidades que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizado nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes e atendimento ao usuário do sistema de Saúde municipal. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros. As quantidades estimadas foram obtidas com base no consumo e utilização do ano anterior (2022). (Fundamento: Art. 15, II da Lei nº 8.666/93).

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os materiais, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a

Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 08 (oito) dias corridos, contados da emissão da requisição, em remessa *parcelada ou total*, e as entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada, o material deve ser entregue no local onde está sendo executada a obra, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia (SEMUS).

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 08(oito) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os materiais para construção objeto deste Termo de Referência deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

#### **5. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

#### **6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

6.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

#### **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no nº 1.009 de 19 de fevereiro de 2017 - Regulamento do Registro de Preços.

#### **8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

8.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento da solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

8.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo à beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **10. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

10.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na solicitação em anexo.

## **11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

11.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência (TR).

11.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

11.3. Os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado;

11.4. A validade da proposta deverá ser de 60 dias (art. 6º da lei n.10.520/02);

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto juntamente com a Nota Fiscal/fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 14.4 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.8 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

- 14.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 14.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{UF16438}$ , assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-------	-------------	--

365

### 13. DO REAJUSTE.

- 15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. LOCAL DE ENTREGA**

16.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada, o material deve ser entregue no local onde está sendo executada a obra, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia (SEMUS).

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** São obrigações da Contratante:

**15.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**15.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**15.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**15.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**15.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**15.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18.2. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

18.3. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

18.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **19. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de **0,3%**(zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias.

20.2.3. Multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**20.2.5.** *Suspensão* de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até dois anos;

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santana do Araguaia.

## 21. DO VALOR

10.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras, ou seja, R\$ **1.716.818,35** (hum milhão, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha a seguir relacionada:

### PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA EM NYLON 28X4,8MM	UN	300	0,64	192,00
2	ABRAÇADEIRA EM NYLON 30CMX3,6MM	UN	300	0,80	240,00
3	ABRAÇADEIRA EM NYLON 40CMX7,6MM	UN	300	1,66	498,00
4	ABRAÇADEIRA EM NYLON 54CMX12,7MM	UN	150	2,84	426,00
5	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM ¾ EM AÇO INOX E PARAFUSO EM AÇO CARBONO.	UN	60	1,92	115,20
6	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1 EM AÇO INOX E PARAFUSO EM AÇO CARBONO.	UN	60	2,65	159,00
7	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIN ½ EM ACO INOX E PARAFUSO EM AÇO CARBONO.	UN	60	1,44	86,40
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	60	0,80	48,00
9	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4 P	UN	30	1,78	53,40
10	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 25X3/4 ADAPTADOR C/FLANGE 2 COM ANEL DE BORRACHA.-;CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FLANGE E ANEL, BITOLA	UN	30	10,04	301,20
11	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE 50X1 ½ ADAPTADOR C/FLANGECOM ANEL DE BORRACHA.-;CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FLANGE E ANEL BITOLA.	UN	30	19,05	571,50
12	ADAPTADOR EXT, C/ ROSCA 3/4X1/2	UN	30	1,45	43,50
13	ADAPTADOR EXT, C/ ROSCA 3/4	UN	30	1,40	42,00
14	ADAPTADOR INT. 3/4	UN	30	1,00	30,00
15	ADAPTADOR INT. 1/2	UN	30	0,77	23,10
16	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1	UN	24	2,38	57,12
17	ADAPTADOR SOLD. CURTO 40X1 ¼	UN	24	4,98	119,52



18	ADAPTADOR SOLD. CURTO 50X1 ½	UN	24	5,12	122,88
19	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	UN	30	0,85	25,50
20	ADESIVO PLÁSTICO 17 GR	UN	100	2,44	244,00
21	ADESIVO PLÁSTICO 75 GR - ADESIVO PLÁSTICO - PARA SOLDAGEM A FRIO PVC INCOLOR CONTENDO 75 GRAMAS.	UN	24	6,20	148,80
22	ADESIVO PVC 175 GRS	UN	100	14,74	1.474,00
23	ADESIVO VEDANTE À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, PARA VIDRO, ALUMÍNIO ANODIZADO E FIBRA DE VIDRO, NA COR TRANSPARENTE (INCOLOR), INDICADO PARA APLICAÇÕES EM DUTOS, BOX DE BANHEIRO, JANELAS, CALHAS E PIAS, CONTÉM FUNGICIDA, 280 G.	UN	600	65,45	39.270,00
24	ADITIVO PLASTIFICANTE 3600 ML	GL	100	57,56	5.756,00
25	ADITIVO PRASTIFICANTE 1 LT	LT	100	20,93	2.093,00
26	AGUARRAS DE 5 LTS	UN	30	81,37	2.441,10
27	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	UN	12	31,77	381,24
28	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	UN	12	40,39	484,68
29	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANIT C/ GUIA	UN	78	8,29	646,62
30	ARAME GALVANIZADO Nº 20	UN	30	39,48	1.184,40
31	ARAME GALVANIZADO Nº 18	UN	30	38,34	1.150,20
32	ARAME RECOZIDO 1 KG N 18 RETORÇIDO	UN	48	23,72	1.138,56
33	ARAME RECOZIDO 1KG BITOLA 18	UN	30	25,04	751,20
34	ARCO DE SERRA GALV REGULAVEL 12	UN	12	24,59	295,08
35	ARGAMASSA AC3 PARA ASSENTAMENTO DE PISO-EXTERNO COM 20KG-ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II.	PCT	90	43,60	3.924,00
36	ARGAMASSA AC1 20KG ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISO-EXTERNO COM 20KG-ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II	PCT	78	20,60	1.606,80
37	ARGAMASSA AC2 20KG ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISO-EXTERNO COM 20KG-ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II	UN	30	23,87	716,10
38	ARGAMASSA AC3-E 20KG ARGAMASSA AC3 PARA ASSENTAMENTO DE PISO-EXTERNO COM 20KG-ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC 3	UN	180	47,19	8.494,20
39	ARMAÇÃO 01 ELEMENTO GALVANIZADO	UN	12	9,17	110,04
40	ARRUELA 1¼" - FABRICADO EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO ZINCADO, DIÂMETROS INTERNO 17,00 MM, EXTERNO 33,50 MM, ESPESSURA 2,50 MM, DIÂMETRO DO FURO DA ARRUELA 1/4	UN	300	0,22	66,00
41	ARRUELA 3/8 ARRUELA LISA 3/8" - FABRICADO EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO ZINCADO, DIÂMETROS INTERNO 17,00 MM, EXTERNO 33,50 MM, ESPESSURA 2,50 MM, DIÂMETRO DO FURO DA ARRUELA 3/8	UN	180	0,30	54,00
42	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30	35,72	1.071,60
43	BACIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCO	JG	30	436,41	13.092,30



44	BARRRA ROSCADA 1/4	UN	42	4,30	180,60
45	BARRA ROSCADA 3/8X1000	UN	18	7,10	127,80
46	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO	UN	30	7,10	213,00
47	BOIA NIVEL CHAVE AUT 250V 1,5M	UN	18	60,14	1.082,52
48	BROCA AÇO RAPIDO 3,MM BROCA DE FERRO - TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, COM HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 3MM, USO INDICADO PARA FERRO, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	UN	12	7,00	84,00
49	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM BROCA DE FERRO - TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, COM HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 10MM, USO INDICADO PARA FERRO, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	UN	12	28,05	336,60
50	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 BROCA DE FERRO -TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, COM HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 3X8MM, USO INDICADO PARA FERRO, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	UN	18	26,29	473,22
51	BROCA AÇO RAPIDO 4.MM BROCA DE FERRO -TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, COM HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 4MM, USO INDICADO PARA FERRO, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	UN	36	7,48	269,28
52	BROCA AÇO RAPIDO 5,MM BROCA DE FERRO -TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, COM HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 5MM, USO INDICADO PARA FERRO, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	UN	6	8,51	51,06
53	BROCA AÇO RAPIDO 6,MM BROCA DE FERRO -TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, COM HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 6MM, USO INDICADO PARA FERRO, REGULAMENTADO PELO INMETRO	UN	12	9,76	117,12
54	BROCA MOURAO 1/4X250MM	UN	6	30,03	180,18
55	BROCA P/ CONCRETO STANDER 6.0 MM BROCA P/ CONCRETO 6.0 MM - TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, C/ HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 1/2MM, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	UN	18	8,74	157,32
56	BROCA P/ CONCRETO STANDER 10.0 MM BROCA P/ CONCRETO 10.02 MM - TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, C/ HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 1/2MM, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	UND	12	19,83	237,96
57	BROCA P/ CONCRETO STANDER 12.0 MM BROCA P/ CONCRETO 12.0 MM - TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, C/ HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 1/2MM, REGULAMENTADO PELO INMETRO	UN	6	24,44	146,64
58	BROCA P/ CONCRETO STANDER 8.0 MM BROCA P/ CONCRETO 8 MM - TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, C/ HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 1/2MM, REGULAMENTADO PELO INMETRO.	UN	12	13,88	166,56
59	BROCA AÇO RAPIDO 8,MM BROCA DE FERRO -TIPO COMUM, FABRICADO EM AÇO, COM HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 8MM, USO INDICADO PARA FERRO, REGULAMENTADO PELO INMETRO	UN	12	18,53	222,36
60	BROCA VIDEA SDS 12X210	UN	6	27,34	164,04
61	BROXA STANDARD 800/2	UN	6	10,44	62,64
62	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 75X60	UN	6	25,19	151,14
63	BUCHA DE RED. C/ ROSCA 3/4X1/2	UN	6	0,75	4,50
64	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA 40X25	UN	30	4,35	130,50
65	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 32X25	UN	6	1,29	7,74
66	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 40X32	UN	6	2,38	14,28
67	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 60X50	UN	6	4,65	27,90





68	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA 50X25	UN	18	3,20	57,60
69	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA 60X25	UN	6	8,18	49,08
70	BUCHA FIXAÇÃO 10	UN	270	0,29	78,30
71	BUCHA FIXAÇÃO 12	UN	30	0,61	18,30
72	BUCHA FIXAÇÃO 6	UN	750	0,16	120,00
73	BUCHA FIXAÇÃO 8	UN	600	0,29	174,00
74	BUCHA RED. ESGOTO 50X40 LONGA	UN	36	1,84	66,24
75	CABO 750V 1,5 MM CABO FLEXÍVEL 1X1.5MM - CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, EM PVC, TIPO ANTICHAMA,BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	3000	1,40	4.200,00
76	CABO 750V 10,0 MM - CABO FLEXÍVEL 10,00MM CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA,BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	MT	900	9,74	8.766,00
77	CABO 750V 16,0 MM CABO FLEXÍVEL 16MM - CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	750	15,52	11.640,00
78	CABO 750V 2,5 MM CABO FLEXÍVEL 2.5MM - CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA,BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	MT	6000	2,12	12.720,00
79	CABO 750V 25.0 MM CABO FLEXÍVEL 2.5MM - CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA,BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	MT	1200	25,60	30.720,00
80	CABO 750V 4,0 MM CABO FLEXÍVEL 4,0MM - CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA,BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	MT	3000	3,40	10.200,00
81	CABO 750V 6,0 MM CABO FLEXÍVEL 6,0MM - CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA,BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	2400	5,09	12.216,00
82	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 2X1X10X10MM	MT	30	5,79	173,70
83	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 2X1X16+16MM	MT	300	6,79	2.037,00
84	CABO PP 2X2,5 MM	MT	240	6,43	1.543,20
85	CABO PP 3X2,5 MM	MT	30	10,07	302,10
86	CABO COBRE RIGIDO 1X1,5M	MT	1000	21,13	21.130,00
87	CADEADO 20 MM CADEADO 20 MM - COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UN	30	15,65	469,50
88	CADEADO 25 MM - COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UN	30	16,23	486,90
89	CADEADO 35 MM CADEADO 35 MM - COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO	UN	18	24,94	448,92
90	CADEADO 40 MM CADEADO 40 MM - COM TRAVA DUPLA,	UN	18	28,66	515,88



	CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO				
91	CADEADO 45/75MM LONGA CADEADO 45\75 MM - COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UN	18	38,55	693,90
92	CADEADO 50 MM CADEADO 50 MM - COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO	UN	60	40,27	2.416,20
93	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS	UN	12	409,15	4.909,80
94	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 2000 LTS	UN	12	1.037,09	12.445,08
95	CAIXA DE DESC. S/ ENGATATE	UN	78	43,62	3.402,36
96	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UN	36	2,13	76,68
97	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 DRYWALL/GESSO	UN	180	2,61	469,80
98	CAIXA DE EMBUTIR PESADO 4X2	UN	390	1,66	647,40
99	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO	UN	30	408,95	12.268,50
100	CAIXA SINF 150X150X50 BRANCA CAIXA SIFONADA 150X150X50 - FABRICADA DE PVC RÍGIDO, COM FECHO HÍDRICO15X120X 50 MM	UN	30	29,47	884,10
101	CAL HIDRATADO, 20KG COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, EMBALAGEM: SACO DE 20QU	PCT	3000	19,85	59.550,00
102	CAIXA SINFON. QD.10X12 CM BRANCA CAIXA SIFONADA 10X12 - FABRICADA DE PVC RÍGIDO, COM FECHO HÍDRICO15X120X 50 MM	UN	18	14,36	258,48
103	CANALETA 30X30MMX2M REC FECH BCO DF	UN	30	30,88	926,40
104	CANALETA 20X20MMX2M REC FECH BCO DF	UN	210	8,01	1.682,10
105	CAP PVC 100 MM ESGOTO	UN	60	5,78	346,80
106	CAP PVC 40 MM ESGOTO	UN	30	2,00	60,00
107	CAP PVC 50 MM ESGOTO	UN	30	3,49	104,70
108	CAP SOLD 25 MM	UN	30	1,01	30,30
109	CAP SOLD 50 MM	UN	30	7,08	212,40
110	CARRINHO DE MAO CHAPA 24 50 LTS	UN	30	256,71	7.701,30
111	CHAPA COMPOSTA DE LÂMINAS, FIXADASCOM COLA, Prensadas e lixadas, com medidas de 1,20cmt x 2,20 cmt X	UN	90	261,85	23.566,50
112	CHAPA GALVANIZADA ZINCO 50CM	UN	60	686,89	41.213,40
113	CHAPA GALVANIZADA ZINCO 60CM	MT	30	799,63	23.988,90
114	CHAPA GALVANIZADA ZINCO 40CMX25 MTS	MT	102	21,88	2.231,76
115	CHAVE CL ROTATIVA DE EMB BIV BR	UN	60	27,48	1.648,80
116	CHAVE CL ROTATIVA EXT OFF BIV BR	UN	60	24,57	1.474,20
117	CHAVE COMB 11MM	UN	30	11,22	336,60
118	CHAVE MANDRIL 3/8A1/2	UN	6	10,24	61,44
119	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	UN	6	10,49	62,94
120	CHAVE RODA TIPO CRUZ 17X19X21X23 MM	UN	6	43,35	260,10
121	CIMENTO SACO 50KG-CIMENTO PORTLAND, COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM FILER CALCÁRIO EM TEOR ENTRE 6 A 10%, CLASSE: CP L L - F - 32, COR: CINZA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 50 KG	SACO	3000	58,57	175.710,00
122	CIMENTO SACO 1 KG-CIMENTO PORTLAND, COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM FILER CALCÁRIO EM TEOR ENTRE 6 A 10%, CLASSE: CP L L - F - 32, COR: CINZA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 1 KG	SACO	300	13,98	4.194,00
123	CLEATS MONOFASICO C/ 1 PREGO	UN	2040	0,78	1.591,20
124	CLEATS TRIFASICO C/ 2 PREGO	UN	2250	1,38	3.105,00
125	COLHER DE PEDREIRO- MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO 10, MATERIAL CABO MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, OVAL.	UN	6	38,11	228,66



126	COLUNA DE FERRO DE AÇO 3/8 - SUPERFÍCIE NERVURADA COM 8 MM, COM ESTRIBO 07X20 COM 6 METROS C/ 04 FERROS, C/ DISTANCIA DOS ESTRIVOS A CADA 20 CM, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480, CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA.	UN	18	162,27	2.920,86
127	COLUNA DE FERRO DE AÇO 5/16, COM ESTRIBO 07X20 COM 6 METROS C/ 04 FERROS, C/ DISTANCIA DOS ESTRIVOS A CADA 20 CM, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480, CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA.	UN	180	127,84	23.011,20
128	COLUNA PARATI BRANCO	UN	12	101,21	1.214,52
129	CONECTOR P/ CABO MULTIPLEX CDP 120-35	UN	90	31,92	2.872,80
130	CONECTOR P/ CABO MULTIPLEX CDP 150-	UN	48	20,09	964,32
131	CONECTOR P/ CABO MULTIPLEX CDP 70 PQ	UN	180	12,25	2.205,00
132	CONECTOR P/ HASTE COBREADA 1/2	UN	6	3,92	23,52
133	CONJ. P/ AR COND. EXT 25/32A	UN	6	44,62	267,72
134	CONJ. POLIF. REF 500+501 CELPA	CX	24	132,85	3.188,40
135	CORANTE LIQUIDO	UN	60	5,73	343,80
136	CORDA, MATERIAL EM POLIETILENO "NYLON", TIPO TRANÇADA, 12 MM	MT	600	1,76	1.056,00
137	CORDA, MATERIAL EM POLIETILENO "NYLON", TIPO TRANÇADA 10MM	MT	600	2,44	1.464,00
138	CORDA SEDA 10 MM	MT	30	1,62	48,60
139	CORDA SEDA 6 MM	UN	60	0,86	51,60
140	CORRENTE FERRO ZINCADO 5.0MM	MT	90	23,54	2.118,60
141	CORTADOR PROFISSIONAL TEC-90 CORTAG	UN	6	397,43	2.384,58
142	CUNHA PLAST P/ NIVELAD DE PORCELANATO	PCT	18	12,77	229,86
143	CURVA 180 LONGA ELETRODUTO 1,1/4	UN	6	11,72	70,32
144	CURVA 180 LONGA ELETRODUTO 1 1/2	UN	6	12,90	77,40
145	CURVA 90 LONGA ELETRODUTO 1. 1/4	UN	6	7,61	45,66
146	CURVA 90º PVC LONGA 40 MM	UN	12	7,45	89,40
147	CURVA 90º SOLD. 25 MM	UN	12	3,48	41,76
148	CURVA 90º SOLD. 50 MM	UN	6	15,05	90,30
149	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICA – MEDINDO 22X34CM – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE – MODELO PARA APLICAÇÃO DE CHAPISCO. CABO DE FÁCIL MANUSEIO.	UN	6	32,34	194,04
150	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICA – MEDINDO 22X34CM – TIPO LISA – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE – PARA APLICAÇÃO, DESEMPENO E ACABAMENTO DE MASSA FINA E GROSSA. CABO DE FÁCIL MANUSEIO.	UN	6	32,38	194,28
151	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENT 12X25	UN	6	25,82	154,92
152	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICA – MEDINDO 17X30CM – TIPO GRAFIATO – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE – PARA APLICAÇÃO, DESEMPENO E ACABAMENTO DE MASSA FINA E GROSSA. CABO DE FÁCIL MANUSEIO.	UN	6	34,83	208,98
153	DISCO BORRACHA 4,5 MAXC/ DIAM EXT 110MM, DIAM DO FURO 20MM, SEGUE NORMA ABNT NBR 15545, C/ CORTE À SECO, ATL DO CORTE 7 MM, ESPESSURA DO SEGMENTO 2,00MM, COM ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 14000	UN	6	12,78	76,68
154	DISCO DE CORTE 7X1X16X7/8 PLDIAMANTADO - C/ DIAM EXT 110MM, DIAM DO FURO 20MM, SEGUE NORMA ABNT NBR 15545, C/ CORTE À SECO, ATL DO CORTE 7 MM, ESPESSURA DO SEGMENTO 2,00MM, COM ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 14000.	UN	150	9,06	1.359,00
155	DISCO DE CORTE DIAMANTADOLISO - C/ DIAM EXT 110MM, DIAM DO FURO 20MM, SEGUE NORMA ABNT NBR 15545, C/ CORTE À SECO, ATL DO CORTE 7 MM, ESPESSURA DO	UN	24	27,05	649,20



	SEGMENTO 2,00MM, COM ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 14000				
156	DISCO DE CORTE TURBO DIAMANTADO - C/ DIAM EXT 110MM, DIAM DO FURO 20MM, SEGUE NORMA ABNT NBR 15545, C/ CORTE À SECO, ATL DO CORTE 7 MM, ESPESSURA DO SEGMENTO 2,00MM, COM ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 14000	UN	18	28,78	518,04
157	DISCO DIAMANTADO LISODISCO DE CORTE TURBO DIAMANTADO - C/ DIAM EXT 110MM, DIAM DO FURO 20MM, SEGUE NORMA ABNT NBR 15545, C/ CORTE À SECO, ATL DO CORTE 7 MM, ESPESSURA DO SEGMENTO 2,00MM, COM ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 14000	UN	30	26,04	781,20
158	DISCO LIXA FLAP 7 040	UN	6	4,11	24,66
159	DISCO LIXA FLAP 4,1/2 N 060	UN	36	7,24	260,64
160	DISCO LIXA FLAP 4,1/2 N 080	UN	12	7,42	89,04
161	DISCO-SERRA MADEIRA DIAM 110	UN	54	23,69	1.279,26
162	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR100AMP - TERMO-MAGNÉTICO UNIPOLAR 100 AMPERES, PADRÃO NEMA. CERTIFICACAO INMETRO.	UN	30	121,14	3.634,20
163	DISJUNTOR ELÉTRICOTRIPOLAR 125 AMP - TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR 100 AMPERES, PADRÃO NEMA. CERTIFICACAO INMETRO	UN	30	339,54	10.186,20
164	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR 16 AMP - TERMO-MAGNÉTICO BIPOLAR 100 AMPERES, PADRÃO NEMA. CERTIFICACAO INMETRO	UN	30	37,37	1.121,10
165	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR 20AMP - TERMO-MAGNÉTICO BIPOLAR 100 AMPERES, PADRÃO NEMA. CERTIFICACAO INMETRO	UN	60	37,18	2.230,80
166	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR 40AMP - TERMO-MAGNÉTICO UNIPOLAR 100 AMPERES, PADRÃO NEMA. CERTIFICACAO INMETRO.	UN	60	39,12	2.347,20
167	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR 50 AMP - TERMO-MAGNÉTICO BIPOLAR100 AMPERES, PADRÃO NEMA. CERTIFICACAO INMETRO.	UN	30	37,44	1.123,20
168	DOBRADICA EM CARTELA 153 FLOA 3 1/2X3	UN	90	64,81	5.832,90
169	DOBRADICA EM CARTELA 184 FZL 3 1/2	UN	30	18,43	552,90
170	DOBRADICA EM CARTELA 184 FZL 4	UN	30	31,94	958,20
171	DUCHA BANHO 220V	UN	60	83,12	4.987,20
172	ELETRODOP/ SOLDA 2,25MM REVESTIDO COM REVESTIMENTO DIMENSIONADO PARA GERAR UMA ESCÓRIA FINA E DE FÁCIL DESTACAMENTO. PERMITE SOLDAGEM EM TODAS AS POSIÇÕES E PRINCIPALMENTE NA VERTICAL DESCENDENTE.	UN	60	25,47	1.528,20
173	ELETRODO P/ SOLDA 3,25MM REVESTIDO COM REVESTIMENTO DIMENSIONADO PARA GERAR UMA ESCÓRIA FINA E DE FÁCIL DESTACAMENTO. PERMITE SOLDAGEM EM TODAS AS POSIÇÕES E PRINCIPALMENTE NA VERTICAL DESCENDENTE.	UN	60	24,18	1.450,80
174	ELETRODUTO 1.1/4- 3 MTS ELETRODO REVESTIDO COM REVESTIMENTO DIMENSIONADO PARA GERAR UMA ESCÓRIA FINA E DE FÁCIL DESTACAMENTO. PERMITE SOLDAGEM EM TODAS AS POSIÇÕES E PRINCIPALMENTE NA VERTICAL DESCENDENTE	UN	30	31,58	947,40
175	EMENDA DE FORRO TIPO H, 6 METROS BRANCO, EM MATERIAL PLÁSTICO PVC, COM ENCAIXE CLIK, FACILIDADE NA HORA DE MONTAR, NÃO CORROSIVO, RESISTENTE À UMIDADE, FUNGOS E AGENTES BACTERIOLÓGICOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT NBR 14285	UN	400	24,41	9.764,00
176	ENGATE HIDRÁULICO 60CM X 1/2POL -ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 50 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	120	6,62	794,40



177	ENXADA LARGA 2,5 C/ CABO	UN	12	51,12	613,44
178	ESCADA EXTENSIVA AÇO 7 DEGRAUS	UN	30	452,71	13.581,30
179	ESMERILHADEIRA ANG WESCO 750W--220V	UN	6	1.176,47	7.058,82
180	ESPAÇADOR PARA PISOS E REVESTIMENTO DE 4MM- ESPECIFICAÇÃO ESPAÇADOR PARA PISOS E REVESTIMENTOS DE 2MM; APLICAÇÃO: REVESTIMENTOS (CERÂMICA, AZULEJOS, ETC..). PACOTE COM 100 PEÇAS.	UN	18	4,87	87,66
181	ESPAÇADOR PARA PISOS E REVESTIMENTO DE 5MM- ESPECIFICAÇÃO ESPAÇADOR PARA PISOS E REVESTIMENTOS DE 2MM; APLICAÇÃO: REVESTIMENTOS (CERÂMICA, AZULEJOS, ETC..). PACOTE COM 100 PEÇAS.	UN	18	4,85	87,30
182	ESPÁTULA AÇO 10CM X 8 CM-ESPECIFICAÇÃO MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA RÍGIDA, FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 8 CM.	UN	6	17,54	105,24
183	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO-MATERIAL DE BORRACHA, BITOLA 40MM, CARACTERÍSTICA SEM PARAFUSO	UN	48	3,63	174,24
184	ESQUADRO 14" ALUMINIO	UN	6	26,69	160,14
185	EXTENSAO 3 VIAS 10 MTS 2P+T CABO PP	UN	60	63,48	3.808,80
186	EXTENSAO 3 VIAS 5 MTS 2P+T CABO PP	UN	30	33,60	1.008,00
187	EXTENSAO 3 VIAS 3 MTS 2P+T CABO PP	UN	60	24,55	1.473,00
188	EXTENSAO TRIPLA 2X0,75MM 5 MTS	UN	30	20,74	622,20
189	EXTENSAO TRIPLA 2X0.75MM 10 MTS	UN	30	29,79	893,70
190	FECHADURA CONCEPT ESP. 401E CR	UN	30	86,52	2.595,60
191	FECHADURA CONCEPT ESP. 401E BX	UN	30	103,31	3.099,30
192	FECHADURARES FASHION 32 ESP CR EXT MAC	UN	120	61,19	7.342,80
193	FECHADURA COM A QUALIDADE STAM PARA PORTAS DE FERRO COM BATENTE DE 803MM, DISTANCIA DE BROCA: 20MM, UTILIZAÇÃO: EXTERNA	UN	42	73,68	3.094,56
194	FECHADURA STAM 901 – ESP INOXFECHADURA COM A QUALIDADE STAM PARA PORTAS DE FERRO COM BATENTE DE 901MM, DISTANCIA DE BROCA: 20MM, UTILIZAÇÃO: EXTERNA	UN	30	54,60	1.638,00
195	FECHO REDONDO 4 FERROLHO REDONDO" - FABRICADO EM AÇO, 4 POLEGADAS, COM PORTA CADEADO E ACABAMENTO ZINCADO.	UN	18	11,70	210,60
196	FERRO CA-50 1/2 12 MTS 12,50 MM	UN	60	116,32	6.979,20
197	FERRO CA-50 3/8 12 MTS 10,00 MM	UN	120	77,87	9.344,40
198	FERRO CA-50 5,00 MM	UN	60	23,34	1.400,40
199	FERRO TRELICA DE AÇO 6 MTS	UN	60	57,55	3.453,00
200	FIO PARALELO 2X2,5	MT	420	4,89	2.053,80
201	FIO TORCIDO 2X4 MM MEG	MT	60	8,37	502,20
202	FITA DUPLA FACE 12X3	UN	30	14,84	445,20
203	FITA CREPE 48X50	UN	300	14,81	4.443,00
204	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 19X2 MTS	UN	30	23,30	699,00
205	FITA ISOLANTE 10MTS X 19MM	UN	60	5,76	345,60
206	FITA ISOLANTE 20MTS X 19MM	UN	300	9,09	2.727,00
207	FITA VEDA ROSCA 50X18MM	UN	60	7,82	469,20
208	FORRO PVC 20X8 5 MT	MT	450	25,81	11.614,50
209	FORRO PVC 20X8 4 MT	MT	300	25,72	7.716,00
210	FORRO PVC 20X8 6 MT	MT	450	26,47	11.911,50
211	FORRO PVC 20X8 7 MT	MT	450	26,30	11.835,00
212	GANCHO BUCHA 10 MM	UN	60	1,15	69,00
213	GANCHO P/ PARAFUSAR 730 FLO CRT	UN	60	60,41	3.624,60
214	GARFO P/ ROLO 23 CM S/ GAIOLA	UN	60	12,45	747,00
215	GRAMPO TERRA DUPLO TIPO U 5/8 GTDU	UN	12	13,88	166,56
216	IMPERM. FITA MULTIUSO 0,45X10 MTS	UN	12	117,64	1.411,68



217	IMPERM. FITA MULTIUSO VIAP 0,30X10 MT	RL	18	78,17	1.407,06
218	IMPERMEABILIZANTE CAIXA D'ÁGUA 18KG	UN	6	85,77	514,62
219	INT. 1 TC + TOM 2P+T PBR C/P SOBREPLUS INTERRUPTOR +TOMADA RETANGULAR-ESPECIFICAÇÃO : INTERRUPTOR 02 SEÇÕES E 01 TOMADA RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI- ADERENTE, 4X2, 10A, 250V, COR BRANCA	UM	12	9,48	113,76
220	INTERRUPTOR 1 TECLA +TOMADA RETANGULAR- ESPECIFICAÇÃO : INTERRUPTOR 02 SEÇÕES E 01 TOMADA RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, 4X2, 10A, 250V,	UN	120	7,43	891,60
221	INTERRUPTOR 1 TC SOBREPLUS C/P BCA	UN	6	6,47	38,82
222	INTERRUPTOR +TOMADA RETANGULAR-ESPECIFICAÇÃO : INTERRUPTOR 01 SEÇÕES E 01 TOMADA RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI- ADERENTE, 4X2, 10A, 250V, COR BRANCA	UN	60	8,69	521,40
223	INTERRUPTOR +TOMADA RETANGULAR-ESPECIFICAÇÃO : INTERRUPTOR 02 SEÇÕES E 01 TOMADA RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI- ADERENTE, 4X2, 10A, 250V, COR BRANCA	UN	30	11,34	340,20
224	INTERRUPTOR +TOMADA RETANGULAR-ESPECIFICAÇÃO : INTERRUPTOR 03 SEÇÕES E 01 TOMADA RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI- ADERENTE, 4X2, 10A, 250V, COR BRANCA	UN	30	15,69	470,70
225	INTERRUPTOR INT. EMBUTIR 2 TECLA	UN	60	7,96	477,60
226	INTERRUPTOR INTER. EMBUTIR 1 TECLA +TOMADA RETANGULAR-ESPECIFICAÇÃO : INTERRUPTOR 02 SEÇÕES E 01 TOMADA RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, 4X2, 10A, 250V,	UN	120	5,61	673,20
227	JOELHO 45º SOLD. 25 MM	UN	120	1,32	158,40
228	JOELHO 90º P/ ESGOTO 100	UN	120	6,57	788,40
229	JOELHO 90º P/ ESGOTO 40	UN	120	1,67	200,40
230	JOELHO 90º P/ ESGOTO 50	UN	120	2,33	279,60
231	JOELHO 90º LR. C/ BUCHA LAT. 25X1/2	UN	150	2,63	394,50
232	JOELHO 90º SOLD. 25 MM	UN	480	0,69	331,20
233	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UN	90	6,98	628,20
234	JOELHO DUPLO POLIET. 1/2	UN	90	1,02	91,80
235	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACLAPALDA	UN	90	144,06	12.965,40
236	LÂMPADA 15 W - TIPO COMPACTA FLUORESCENTE, POTÊNCIA DE 15W, TENSÃO DE 220V.	UN	420	16,22	6.812,40
237	LÂMPADA 20 W - TIPO COMPACTA FLUORESCENTE, POTÊNCIA DE 15W, TENSÃO DE 220V.	UN	690	20,80	14.352,00
238	LÂMPADA 40 W - TIPO COMPACTA FLUORESCENTE, POTÊNCIA DE 15W, TENSÃO DE 220V.	UN	60	39,03	2.341,80
239	LÂMPADA 50 W - TIPO COMPACTA FLUORESCENTE, POTÊNCIA DE 15W, TENSÃO DE 220V.	UN	60	55,38	3.322,80
240	LÂMPADA 15 W BULBO - TIPO COMPACTA FLUORESCENTE, POTÊNCIA DE 15W, TENSÃO DE 220V.	UN	150	15,62	2.343,00
241	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UN	60	2,93	175,80
242	LED EMBUTIR QUADRADO 12W	UN	60	24,68	1.480,80
243	LED EMBUTIR QUADRADO 18W	UN	60	29,47	1.768,20
244	LIMA DE ENXADA K&F 8" C/ CABO	UN	30	19,79	593,70
245	LINHA P/ PEDREIRO 100 MTS	UN	30	8,86	265,80
246	LIXA FERRO GRÃO 080 , FOLHA COM 275mm x 225mm, PRODUZIDA EM ÓXIDO ALUMÍNIO, COM ALTAS RESISTÊNCIA.	UN	390	3,23	1.259,70
247	LIXA FERRO GRÃO 150 , FOLHA COM 275mm x 225mm, PRODUZIDA EM ÓXIDO ALUMÍNIO, COM ALTAS RESISTÊNCIA.	UN	60	3,15	189,00



248	LIXA TIPO MASSA GRÃO 120 PRODUZIDA EM MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA 225MM X 225MM, TIPO GRÃO 120, APLICAÇÃO EM PREPARAÇÕES DE PAREDE OU SUPERFÍCIES.	UN	600	1,20	720,00
249	LIXA TIPO MASSA GRÃO 080 PRODUZIDA EM MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA 225MM X 225MM, TIPO GRÃO 080, APLICAÇÃO EM PREPARAÇÕES DE PAREDE OU SUPERFÍCIES.	UN	60	1,36	81,60
250	LIXA TIPO MASSA GRÃO 100 PRODUZIDA EM MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA 225MM X 225MM, TIPO GRÃO 100, APLICAÇÃO EM PREPARAÇÕES DE PAREDE OU SUPERFÍCIES	UN	60	1,26	75,60
251	LIXA TIPO MASSA GRÃO 150 PRODUZIDA EM MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA 225MM X 225MM, TIPO GRÃO 100, APLICAÇÃO EM PREPARAÇÕES DE PAREDE OU SUPERFÍCIES.	UN	720	1,28	921,60
252	LIXA TIPO MASSA GRÃO 180 PRODUZIDA EM MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA 225MM X 225MM, TIPO GRÃO 100, APLICAÇÃO EM PREPARAÇÕES DE PAREDE OU SUPERFÍCIES.	UN	240	1,34	321,60
253	LIXA TIPO MASSA GRÃO 220 PRODUZIDA EM MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA 225MM X 225MM, TIPO GRÃO 220, APLICAÇÃO EM PREPARAÇÕES DE PAREDE OU SUPERFÍCIES.	UN	390	1,27	495,30
254	LONA PRETA 08X100	MT	240	20,75	4.980,00
255	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	60	18,65	1.119,00
256	LUVA DE RED. SOLD. 25X20	UN	60	0,93	55,80
257	LUVA ELETRODUTO 1,1/4	UN	60	4,04	242,40
258	LUVA LR 25X3/4	UN	60	2,16	129,60
259	LUVA LR C/ BUCHA LATAO 25X1/2	UN	150	6,06	909,00
260	LUVA LR C/ BUCHA LATAO 25X3/4	UN	60	5,99	359,40
261	LUVA PVC 100 MM	UN	30	4,93	147,90
262	LUVA PVC 40 MM	UN	60	1,51	90,60
263	LUVA PVC 50 MM	UN	150	2,47	370,50
264	LUVA TIPO SOLDÁVEL 20 MM 1/2 POLEGADA - FABRICADA EM PVC.	UN	60	61,00	3.660,00
265	LUVA TIPO SOLDÁVEL 25 MM 1/2 POLEGADA - FABRICADA EM PVC	UN	300	0,75	225,00
266	LUVA TIPO SOLDÁVEL 32 MM 1/2 POLEGADA - FABRICADA EM PVC	UN	120	2,12	254,40
267	LUVA TIPO SOLDÁVEL 40 MM 1/2 POLEGADA - FABRICADA EM PVC.	UN	120	3,29	394,80
268	LUVA TIPO SOLDÁVEL 50 MM 1/2 POLEGADA - FABRICADA EM PVC.	UN	120	4,25	510,00
269	LUVA TIPO SOLDÁVEL 75 MM 1/2 POLEGADA - FABRICADA EM PVC.	UN	90	19,32	1.738,80
270	MANGUEIRA CORRUGADO 3/4 DE POLEGADA DE DIÂMETRO AMARELO	MT	90	1,94	174,60
271	MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA DE DIAMETRO REFORÇADA	MT	900	3,46	3.114,00
272	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0 MM	MT	150	5,98	897,00
273	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5 MM	MT	90	2,01	180,90
274	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONADA 3/4X2,5	MT	120	8,67	1.040,40
275	MANGUEIRA PRETA 1/2X2,0 MM	MT	180	1,41	253,80
276	MANGUEIRA PRETA 3/4X2,0 MM	MT	690	1,87	1.290,30
277	MARTELO 29 CABO EMBORRACHADO	UN	12	42,10	505,20
278	MASCARA FILTRADORA C/ VALVULA AZUL	UN	180	4,19	754,20



279	MASCARA FILTRADORA S/ VALVULA AZUL	UN	60	2,89	173,40
280	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG BALDE	BD	100	140,00	14.000,00
281	MASSA CORRIDA PVA 15 KG POLO	PCT	240	29,82	7.156,80
282	MASSA CORRIDA PVA 25 KG PVA	BD	120	93,65	11.238,00
283	METALON 30X30 CM 6M EM AÇO GALVANIZADO 30X30 6 MT CHAPA 18.	UN	150	79,33	11.899,50
284	METALON 30X40XCM 6M EM AÇO GALVANIZADO 30X40 6 MT CHAPA 18.	UN	150	96,49	14.473,50
285	NIPLEROSCAVEL 1/2	UN	78	0,07	5,69
286	NIPLEROSCAVEL 3/4	UN	78	0,87	67,86
287	PA BICO N 3 C/ CABO 1.2 MTS RETO	UN	6	61,75	370,50
288	PALHA DE AÇO Nº 1	UN	150	2,10	315,00
289	PALHA DE AÇO Nº 2	UN	150	5,05	757,50
290	PARAFUSO P/ VASO LUXO	UN	300	2,42	726,00
291	PARAFUSO DRYWALL FL PB ZINC 4,2X13	UN	150	0,13	19,50
292	PARAFUSO DRYWALL FL PA ZINC 4,2X32	UN	12600	0,13	1.638,00
293	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X25	UN	200	0,13	26,00
294	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X22	UN	1000	0,14	140,00
295	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X25	UN	300	0,18	54,00
296	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X35	UN	800	0,21	168,00
297	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X40	UN	200	0,31	62,00
298	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X 45	UN	200	0,31	62,00
299	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X50	UN	300	0,34	102,00
300	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X70	UN	300	0,47	141,00
301	PARAFUSO PHILLIPS 6,0X50	UN	450	0,57	256,50
302	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X14	UN	200	0,13	26,00
303	PARAFUSO PHILLIPS4,0X20	UN	150	0,13	19,50
304	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	UN	300	0,79	237,00
305	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1.4X70	UN	300	0,82	246,00
306	PARAFUSO SEXTAVADO RASCA SOBERBA 1/4X75	UN	300	0,88	264,00
307	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X65	UN	300	1,26	378,00
308	PARAF SX ROSCA SOBERBA 5/16X90	UN	300	1,56	468,00
309	PARAFUSO TELHA 5/16X110	UN	690	1,56	1.076,40
310	PIA INOX CONCRETAD 120X53	UN	30	234,77	7.043,10
311	PICARETA PA LARGA C/ CABO ALVIAO	UN	18	134,73	2.425,14
312	PINCEL ATLAS 16	UN	60	10,00	600,00
313	PINCEL ATLAS 20	UN	60	12,51	750,60
314	PINGADEIRA DE 1 METROS	UN	300	16,19	4.857,00
315	PINO FEMIA 2P+T 10A--20A	UN	90	5,56	500,40
316	PINO FEMIA 2P+T 10A	UN	90	5,34	480,60
317	PINO MACHO 2 PINOS	UN	90	5,38	484,20
318	PINO MACHO 3 PINOS 10A--20A	UN	120	5,27	632,40
319	PINO T 3 SAIDAS 2P+T 10A BR	UN	60	4,78	286,80
320	PINTURA ASFALTICA ACQUA 3600 ML	GL	60	115,61	6.936,60
321	PISO 50X50 PEI 3	MT	500	34,63	17.315,00
322	PISO 50X50 PEI 5	MT	1000	36,12	36.120,00
323	PISO 57X57 PEI 4	MT	800	33,35	26.680,00
324	PISTOLA P/ SILICONE METALICA	UN	30	21,99	659,70
325	PISTOLA P/ PINTURA - C/ CANECA EM ALUMÍNIO 1 LITRO , AGULHA E BICO FRONTAL EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE PADRÃO AJUSTÁVEL, CANECA DE ALUMÍNIO 1000CC, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1 LITRO, TIPO: SUCÇÃO, BICO: 2,0 MM, ENTRADA DE AR: 1/4", CONSUMO: 7-12 CFM ( 200-350 L/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO: 60-115 OS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	48	60,24	2.891,52
326	PLACA CEGA 4X2	UN	90	2,82	253,80





327	PLAFON C/ SOQUETE PVC BRANCO	UN	480	5,61	2.692,80
328	PLUG C/ ROSCA 1/2	UN	90	0,80	72,00
329	PLUG C/ ROSCA 3/4	UN	90	1,00	90,00
330	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	300	0,34	102,00
331	PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	600	0,19	114,00
332	PORCELANATO 90,5X90,5	MT	150	125,58	18.837,00
333	PORTA ALMOFADA 210X80	UN	60	586,62	35.197,20
334	PORTA DE MADEIRA 80X2,10FABRICADA EM MADEIRA, MEDIDA 80 CM X 2,10 M X 35 MM.	UN	60	226,77	13.606,20
335	POSTE/ TUBO 70X2,00 7 MTS QUAD	PC	18	807,26	14.530,68
336	PREGO METALICO 18X27 C/ CABEÇA 1KG	KG	30	21,30	639,00
337	PREGO METALICO 12X12 C/ CABEÇA	KG	30	28,99	869,70
338	PREGO METALICO 15X15 C/ CABEÇA PACOTE 1KG	KG	30	23,37	701,10
339	PREGO METALICO 17X21 C/ CABEÇA PACOTE 1KG	KG	30	21,31	639,30
340	PREGO METALICO 17X27 C/ CABEÇA PACOTE 1KG	KG	30	20,72	621,60
341	PREGO METALICO 19X36 C/ CABEÇA PACOTE 1KG	KG	30	20,48	614,40
342	PREGO METALICO 22X42 C/ CABEÇA 1KG	KG	30	20,70	621,00
343	PREGO METALICO 22X48 C/ CABEÇA PACOTE 1KG	KG	30	20,79	623,70
344	PREGO TELHEIRO ARR 18X30 1K	KG	30	39,34	1.180,20
345	PRUMO DE PAREDE 700G BANHADO	UN	6	36,85	221,10
346	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO C/ BARRAMENTO 12/16 - ELEM C/TAMPA EM PVC ANTI CHAMAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ADEQUADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM NORMAS DE REFERÊNCIA E SEGURANÇA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	UN	30	108,05	3.241,50
347	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO C/ BARRAMENTO 18/24 - ELEM C/TAMPA EM PVC ANTI CHAMAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ADEQUADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM NORMAS DE REFERÊNCIA E SEGURANÇA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	UN	30	215,45	6.463,50
348	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO C/ BARRAMENTO 27/36 - ELEM C/TAMPA EM PVC ANTI CHAMAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ADEQUADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM NORMAS DE REFERÊNCIA E SEGURANÇA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	UN	30	351,51	10.545,30
349	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO C/ BARRAMENTO 3/4 - ELEM C/TAMPA EM PVC ANTI CHAMAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, ADEQUADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM NORMAS DE REFERÊNCIA E SEGURANÇA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	UN	30	35,71	1.071,30
350	REBITE DE REPUXO 4,0 12MM - CORPO DE ALUMÍNIO E MANDRIL DE AÇO CARBONO ZINCADO INDICADO PARA FIXAÇÕES E MONTAGEM DE PEÇAS E COMPONENTES EM SUPERFÍCIES ONDE GERALMENTE SE TEM ACESSO APENAS POR UM LADO .	UN	60	0,14	8,40
351	REDUCAO EXCENTRICA 100X50 ESG.	UN	30	6,85	205,50
352	REFLETOR LED 200W	UN	60	196,91	11.814,60
353	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 20 MM - MARROM/LARANJA, MEDIDAS 20MM / 1/4", FABRICADA	UN	300	8,23	2.469,00



	EMPVC, RESISTENTE À CORROSÃO, FÁCIL DE INSTALAR, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA QUÍMICA E A PRESSÃO, CERTIFICADA PELO INMETRO E ABNT.				
354	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25 MM - MARROM/LARANJA, MEDIDAS 25MM / 1/4", FABRICADA EMPVC, RESISTENTE À CORROSÃO, FÁCIL DE INSTALAR, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA QUÍMICA E A PRESSÃO, CERTIFICADA PELO INMETRO E ABNT.	UN	300	11,84	3.552,00
355	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 50 MM COM UNIÃO - MARROM/LARANJA, MEDIDAS 50MM ", FABRICADA EMPVC, RESISTENTE À CORROSÃO, FÁCIL DE INSTALAR, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA QUÍMICA E A PRESSÃO, CERTIFICADA PELO INMETRO E ABNT.	UN	300	23,93	7.179,00
356	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 50/1.1/2 MM - MARROM/LARANJA, MEDIDAS 50MM ", FABRICADA EMPVC, RESISTENTE À CORROSÃO, FÁCIL DE INSTALAR, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA QUÍMICA E A PRESSÃO, CERTIFICADA PELO INMETRO E ABNT.	UN	300	50,87	15.261,00
357	REGUA ESPECIAL 2,5 MTS	UN	20	61,89	1.237,80
358	REJUNTE 20 KG, REJUNTE PCT DE 20 KG, USADO EM REJUNTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS, COMPOSTO POR CIMENTO	UN	50	267,19	13.359,50
359	REJUNTE - DE CERAMICA PACOTE COM 1KG	UN	150	6,63	994,50
360	RESINA ACRÍLICA ACQUA IMPERMEABILIZANTE CERÂMICA TELHA 16 LITROS, EMULSIONÁVEL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESPESSANTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, DISPERSANTES E CONSERVANTES, DILUENTE A ÁGUA, PARA USO INTERNO/EXTERNO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E EM CONCORDÂNCIA À NORMA NBR 13.245	UN	30	305,98	9.179,40
361	RODA FORRO PVC 6 MM "N" 6 METROS - USADO NO INTERIOR E EXTERIOR DA OBRA, RESISTENTE À UMIDADE, NÃO PROPAGA FOGO, IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSÃO	UN	300	24,18	7.254,00
362	RODA FORROSANC 6 METROS "N" 6 METROS - USADO NO INTERIOR E EXTERIOR DA OBRA, RESISTENTE À UMIDADE, NÃO PROPAGA FOGO, IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSÃO.	UN	300	26,97	8.091,00
363	RODEL PARA CORTADOR 80 MM	UN	24	14,91	357,84
364	RODIZIO TRANSP.C/ FREIO N 35	UN	60	10,83	649,80
365	RODIZIO TRANSP S/ FREIO N 100 P/ 70 KG	UN	30	39,47	1.184,10
366	ROLO DE FIO GROSSO PARA ROÇADEIRA	RL	40	0,90	36,00
367	ROLO DE PINTURA 09 CM, CONFECCIONADO EM LÃ SINTÉTICO, CABO POLIPROPILENO, 09 CM COM SUPORTE, ANTI RESPINGO, PARA USO COM TINTAS ACRÍLICAS, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	UN	150	15,27	2.290,50
368	ROLO DE PINTURA 23 CM ANTI GOTA S/6 321/10, CONFECCIONADO EM LÃ SINTÉTICO, CABO POLIPROPILENO, 23 CM COM SUPORTE, ANTI RESPINGO, PARA USO COM TINTAS ACRÍLICAS, LÁTEX (PVA) E ESMALTE	UN	90	24,10	2.169,00
369	SELADOR ACRILICO BALDE 16 LTS	BD	60	138,88	8.332,80
370	SELANTE PU Soudal Const CZA 400 ML	UN	60	28,10	1.686,00
371	SERRA COPO DIAMANTADA 30MM	UN	30	62,77	1.883,10
372	SERRA COPO DIAMANTADA 50MM	UN	30	135,55	4.066,50
373	SERRA MANUAL AMAR. RIGIDA RS 1224	UN	60	11,05	663,00
374	SERRA MARMORE GDC 1500W 220V	UN	6	488,43	2.930,58
375	SERROTE RAMADA SELECTO 24-6D.AZ	UN	15	64,00	960,00
376	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UN	150	7,38	1.107,00
377	SOQUETE C/ RABICHO	UN	90	4,04	363,60
378	SPOT EMBUTIDO LED 5W QUADRADO	UN	60	14,39	863,40
379	SUPORTE PAREDE TV 10 A 71 LCD	UN	30	24,67	740,10



380	SUPORTE MAO FRANCESA 40 CM	UN	60	12,59	755,40
381	TALHADEIRA SDS PLUS 20X250 MM	UN	12	30,62	367,44
382	TANQUE DUPLO N1 100X52 CM FIBRA	UN	30	139,60	4.188,00
383	T SOLDÁVEL LR 25 MM X 3/4, MATERIAL EM PVC, MATERIAL RESISTENTE, COM CERTIFICAÇÃO DOINMETRO E NORMAS DA NBR 5688.	UN	150	7,50	1.125,00
384	TE ESGOTO 100X 50	UN	150	9,55	1.432,50
385	TE ESGOTO 40X 40	UN	150	2,60	390,00
386	TE ESGOTO 50X 50	UN	150	5,00	750,00
387	TE 90º SOLDAVEL 25 MM	UN	240	1,35	324,00
388	TE 90º SOLDAVEL 50 MM	UN	150	7,46	1.119,00
389	TE SOLDAVEL LR 25X3/4	UN	150	4,06	609,00
390	TELHA CUMUNHEIRA CRUZADA (CAPOTE)	UN	240	5,58	1.339,20
391	TELHA CUMEEIRA NORMAL1,10 TOD 15G	UN	240	5,28	1.267,20
392	TELHA ONDULADA. 2,44X50	UN	300	85,14	25.542,00
393	TELHA ONDULADA. 6MM 3,66X1,10M	UN	180	164,80	29.664,00
394	TELHA PLAN CARMELITANA	UN	450	2,38	1.071,00
395	TELHA PLAN CARMELO	UN	1200	2,30	2.760,00
396	TELHA ROMANA CARMELO	UN	240	3,36	806,40
397	TERMINAL GENERICO DE 2 A 25 MM	UN	90	12,44	1.119,60
398	THINNER 9116 DE 5 LTS	UN	90	87,06	7.835,40
399	THINNER 9116 DE 900 ML	UN	90	16,84	1.515,60
400	TIJOLO 06 FUROS	UN	30000	0,80	24.000,00
401	TINTA 3600 ML	GL	60	71,63	4.297,80
402	TINTA ACRÍLICA 18 LT CORES DIVERSAS- ESPECIFICAÇÃO TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LATEX, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO	LATA	90	243,91	21.951,90
403	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML	GL	60	118,49	7.109,40
404	TINTA P/ PISO 3600 ML	GL	60	93,21	5.592,60
405	TINTA P/ PISO 18 LTS	UN	48	319,23	15.323,04
406	TINTA REFLETIVA FOS FLORESCENTE 18LITROS	UN	75	550,38	41.278,50
407	TINTA SEMIBRILHO STD 18 LTS	UN	60	485,12	29.107,20
408	TINTA SPRAY 360 ML	UN	60	16,32	979,20
409	TINTA SPRAY 400 ML	UN	60	16,97	1.018,20
410	TOMADA 2P+T MODULAR BRANCA 20 AP	UN	90	11,71	1.053,90
411	TOMADA DUPLA 2P+T P BR SOBREPLUS	UN	90	8,70	783,00
412	TOMADA INTERNA DUPLA 4X2 BRANCA	UN	150	7,91	1.186,50
413	TOMADA UNIVER. REDONDA C/ ESP	UN	360	5,68	2.044,80
414	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM 3/4, MATERIALCOM ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO 100% VEDANTES E ADAPTÁVEIS A CADA AMBIENTE, POSSUI BICO PARA MANGUEIRA, COR PRETA, BITOLA: 3/4", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	150	3,19	478,50
415	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	150	12,23	1.834,50
416	TORQUES P/ ARMADOR BERG 14"	UN	6	53,58	321,48
417	TRENA FIB. AÇO 5 MTS C/ TRAVA	UN	18	21,78	392,04
418	TRINCHA P/ PINTURA 395 1"	UN	60	4,75	285,00
419	TRINCHA P/ PINTURA 395 3"	UN	60	11,61	696,60
420	TUBO DE ATERRAMENTO N 3	UN	30	6,14	184,20
421	TUBO DE ESGOTO EM PVC, MEDIDA DE 200 MM, BARRA DE 6 METROS, CERTIFICADA PELO INMETRO ENORMA TÉCNICA NBR 5688.	UN	150	421,56	63.234,00
422	TUBO DE ESGOTO EM PVC, MEDIDA DE 100 MM, BARRA DE 6 METROS, CERTIFICADA PELO INMETRO ENORMA TÉCNICA NBR 5688	UN	150	81,24	12.186,00
423	TUBO DE ESGOTO EM PVC, MEDIDA DE 50 MM, BARRA DE 6 METROS, CERTIFICADA PELO INMETRO ENORMA TÉCNICA NBR	UN	150	49,55	7.432,50



	5688.				
424	TUBO PVC SOLDÁVEL, 25MM X 6M -ESPECIFICAÇÃO TUBO PVC COM ROSCA ,SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C.	UN	240	23,95	5.748,00
425	TUBO PVC SOLDÁVEL, 32MM X 1M -ESPECIFICAÇÃO TUBO PVC SEM ROSCA SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C.	UN	120	41,84	5.020,80
426	TUBO PVC SOLDÁVEL, 50- (6 MM) ESPECIFICAÇÃO TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C.	UN	120	86,29	10.354,80
427	UNIAO INTERNA 3/4 (EMENDA)	UN	60	1,04	62,40
428	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN	6	14,46	86,76
429	VÁLVULA DE DESCARGA 4 ½ C/ACABAMENTO, FABRICADO EM METAL COM ACABAMENTO DE COBRE,	UN	90	39,92	3.592,80
430	VÁLVULA DE DESCARGALAV SEM LADRÃO C/ACABAMENTO, FABRICADO EM METAL COM ACABAMENTO DE COBRE.	UN	90	4,29	386,10
431	VASSOURAO GARI 40 CM PLAST C/C R400	UN	30	25,95	778,50
432	VEDA CALHA ALUMIN. BRASC 280G	UN	90	24,10	2.169,00
433	VERNIZ AQUOSO 18 LTS	UN	60	602,50	36.150,00
434	VERNIZ INCOLOR 3600 ML	GL	60	124,64	7.478,40
435	VERNIZ MOGNO 3600ML	GL	60	124,58	7.474,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>1.716.818,35</b>

## 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do Contrato:

**Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti**  
Secretária Municipal de Saúde  
**PORTARIA Nº: 007/2021**



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2023**  
SESSÃO PÚBLICA: 00/00/2023, ÀS 00 H 00 MIN (00) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA DOS TRES PODERES, S/Nº, CENTRO, CEP:68.560-000,SANTANA DO ARAGUAIA/PA TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023/FMS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIM CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A O REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OSR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

**ANEXO VIII—DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
\_\_\_\_\_/UF— **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023.

O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO SANTANA DO ARAGUAIA-PA, com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado ....., XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ( )	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

O(A) .....por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ..... , na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... , neste ato representado(a) pelo....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .....inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em .....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ..... , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2.** A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia-PA, no endereço [www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br](http://www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MENOR**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº \_\_\_\_\_, whatsapp nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ neste ato representada na forma do seu \_\_\_\_\_ (estatutos/regimento/contrato social), pelo \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)



**ANEXO XII-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO. (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS: reconhecer firma em cartório do representante que assinar esta declaração.